

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

2021

N.º/ANO	PARTES	OBJETO	DECISÃO
1/2021	Arguida: Joana Latino (jornalista <i>SIC</i>)	Al. <i>a</i>), nº 1 do art. º 3.º do EJ e nº 2 do art. º 3.º do EJ <i>(exercício de atividade incompatível)</i>	Arquivamento 07/02/2022
3/2021	Arguido: Carlos Dias da Silva (jornalista <i>Benfica TV</i>)	Al. <i>a</i>), nº 1 do art. º 3.º do EJ e nº 2 do art. º 3.º do EJ <i>(exercício de atividade incompatível)</i>	Arquivamento por pagamento voluntário da coima €200 (art.º 50.º A RGCO) 12/01/2022
5/2021	Arguido: Luís Baptista-Martins (jornalista <i>O Interior</i>)	Alínea <i>b</i>), nº 1 do art. º 3.º do EJ <i>(exercício de atividade incompatível com o jornalismo – funções de planificação, orientação e execução de estratégias comerciais)</i>	Arquivamento por pagamento voluntário da coima €200 (art.º 50.º A RGCO) 14/03/2022
Total: 3			1. Sanções: 0 1.1. Admoestações: 0 1.2. Coimas: 2 (pagamento voluntário) 2. Arquivamentos: 3